



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA A LEI PAULO
GUSTAVO - 001**

Processo Nº 29719/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO TÉCNICA E SELEÇÃO DE MÉRITO, FRENTE
ÀS NECESSIDADES DE ANÁLISES TÉCNICAS EM
ATENDIMENTO AOS PROJETOS ARTÍSTICOS
CULTURAIS DE EDITAIS ORIUNDOS DA LEI PAULO
GUSTAVO SEMCULT-CARIACICA**

O Município de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo-SEMCULT, torna público a abertura de edital de seleção de profissionais do setor cultural e artístico, residentes ou não em Cariacica, para compor a Comissão de Pareceristas de projetos inscritos nos Editais da LPG-Lei Paulo Gustavo Cariacica, visando a eventual contratação dos mesmos, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e regras contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a Seleção e Credenciamento de Pareceristas, pessoas físicas, brasileiras (os) natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, com conhecimento e experiência nas câmaras culturais a que se pretende, elencados no item 1.2 deste Edital, para composição, quando convocados, da **Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito** das propostas recebidas, em atendimento aos processos oriundos da LPG-Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

1.2. Serão aceitas as inscrições de artistas, pessoas físicas nas seguintes áreas artísticas culturais que compõem o PMCC – Plano Municipal de Cultura de Cariacica:

1.2.1. Representante da área de **Arte Contemporânea, Artes Cênicas, Artes Literárias, Artes Musicais, Artes Plásticas, Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Patrimônio Cultural.**

1.3. Excepcionalmente dentro das necessidades de abertura de editais de projetos, serão convocados para cada câmara cultural indicada no item 1.2. profissionais para atuarem na **Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito** de projetos, conforme descrição a seguir:

1.3.1. Para **Editais de Audiovisual** serão 06 (seis) pareceristas no total, onde 04 (quatro) atuarão no Inciso I (dois avaliadores para projetos de curta e média metragem e dois avaliadores para projetos de videoclipe, game, roteiro e finalização) e 02 (dois) pareceristas no inciso III;

1.3.2. Para **Editais das Demais Áreas**, serão distribuídos 02 (dois) Pareceristas por área com as seguintes composições: **Artes Cênicas; Cultura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Popular; Arte Contemporânea/Artes Visuais; Artes Literárias; Artes Musicais; Artes Plásticas e Artesanato; Patrimônio Cultural.

Item	Câmara Cultural	Área	Qtd. Pareceristas	Total
1.	Audiovisual	Inciso I: Curta e média metragem	02	06
		Inciso I: Videoclipe, game, roteiro e finalização	02	
		Inciso III: Cineclube, qualificação, mostras e festivais	02	
2.	Artes Cênicas	Demais Áreas Culturais		02
3.	Cultura Popular	Demais Áreas Culturais		02
4.	Arte Contemporânea e Artes Visuais	Demais Áreas Culturais		02
5.	Artes Literárias	Demais Áreas Culturais		02
6.	Artes Musicais	Demais Áreas Culturais		02
7.	Artes Plásticas e Artesanato	Demais Áreas Culturais		02
8.	Patrimônio Cultural	Demais Áreas Culturais		02
TOTAL GERAL				20

Tabela 1

1.4. São atribuições dos pareceristas selecionados, quando convocados:

- a) analisar os conteúdos das propostas inscritas na área de competência, respeitando integralmente os critérios de seleção estabelecidos nos Editais LPG-Lei Paulo Gustavo no município de Cariacica;
- b) atribuir pontuação aos projetos considerando a tabela 2 – item 10.1;
- c) preencher e assinar os relatórios conclusivos, *outros* documentos de registro da avaliação e pontuação dada ao projeto, tanto das propostas deferidas quanto das indeferidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- d)** analisar, emitir parecer formal sobre eventuais recursos impetrados junto à comissão, de acordo com o Edital e demais normas aplicáveis;
- e)** atuar com imparcialidade, emitindo pareceres técnicos respaldados numa avaliação individualizada e;
- f)** além daquelas, quando convocados, contidas nas obrigações no Termo de Compromisso (Anexo III);
- g)** promover diligências quando necessárias visando a melhor instrução processual com a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Aprovação.

1.4.1. Os trabalhos desta Comissão de Pareceristas poderá estender-se de acordo com possíveis prorrogações estabelecidas nos Editais, incluindo novos editais para uso de saldos remanescentes.

1.4.2. Os pareceristas selecionados, permanecerão à disposição da SEMCULT, para convocações ordinárias e extraordinárias (online ou híbridas), de acordo com o lançamento de Editais da LPG Cariacica.

1.4.3. As atividades desta comissão serão desenvolvidas em formato online ou híbrido e deverão ser executadas conforme previsões dos Editais e Termos de Compromisso.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes definições:

2.2.1. CANDIDATO: Pessoa Física que comprove qualificação técnica e atuação profissional na Câmara Cultural a que se pretende atuar, residentes ou não em Cariacica, maior de 18 (dezoito) anos (na data da submissão da inscrição).

2.2.2. PARECERISTAS SELECIONADOS: Candidatos habilitados e aprovados por escalonamento de pontuação no processo de análise geral, será denominado Parecerista Credenciado neste Edital e será incluso no Banco de avaliadores da SEMCULT Cariacica Editais da LPG-Lei Paulo Gustavo.

2.2.3. SELEÇÃO DE PARECERISTA - é um procedimento administrativo de chamamento público em que a SEMCULT-CARIACICA convoca interessados em prestar serviços de natureza singular de notórios conhecimentos para realizarem avaliações e análises técnicas de projetos artísticos e culturais.

3. INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL

3.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações por meio dos telefones (27) 3354-7133 /3354-7134 ou pelo e-mail leipaulogustavo@cariacica.es.gov.br

3.2. A SEMCULT disponibilizará o edital aos interessados, por meio do Diário Oficial do Município (resumo) e do site: <http://www.cariacica.es.gov.br> (Completo).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo pessoas físicas legalmente constituídas, cujo as mesmas deverão apresentar documentação autêntica e formulários devidamente preenchidos que estão em anexo a este Edital;

4.2. O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4.3. A participação no Credenciamento de Pessoas Físicas, exigirá comprovação de capacidade técnica, regularidade jurídico-fiscal, ausência de qualquer penalidade por parte do Poder Público e, ainda, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos, nas legislações vigentes, no termo de referência e no termo de compromisso;

4.4. A ficha de inscrição (Anexo I) disponibilizada em anexo apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, tornará o candidato inapto;

4.5. Cada candidato poderá escolher, na inscrição, de 01 (uma) ou até 02 (duas) câmaras que constam no "item 1.2.1" deste Edital, desde que comprovada a sua capacidade técnica.

4.6. Os candidatos deverão ter conhecimento técnico e experiência comprovada na(s) câmaras(s) escolhida(s), demonstrando a capacidade de analisar projetos culturais e emitir pareceres em assuntos culturais, certificando documentalmente suas qualificações e competência nas áreas de suas atuações.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser entregues, obrigatoriamente na sede da SEMCULT-CARIACICA/ES, remetidas à **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação**, responsável por cada certame, por meio de envelope lacrado com documentação numerada e rubricada em todas as suas páginas, entregue IN LOCO ou via CORRESPONDÊNCIA no endereço: **Avenida Expedito Garcia, Número 218, Campo Grande, Cariacica-ES, CEP 29143-560**, que deverá estar na administração a contar da data de publicação deste edital até o **dia 20/10/2023 às 17:00 horas** com todos os campos preenchidos, contendo os anexos exigidos e demais documentos necessários à participação da seleção e credenciamento de pareceristas.

5.1.1. A SEMCULT não se responsabilizará por eventuais extravios de envelopes ou documentos enviados por correspondência.

5.1.2. A SEMCULT oferecerá instruções via telefone através do número de contato (27 3354-7133) para preenchimento dos formulários e/ou anexos extraídos na plataforma eletrônica do município que trata este Edital;

5.1.3. O não atendimento do preenchimento dos formulários, bem como, dos anexos referentes aos documentos exigidos que deverão ser inseridos em envelope, impedirá o ingresso da proposta e conseqüentemente à participação do candidato ao processo de seleção.

5.2. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, as condições e as especificações previstas no presente Edital.

5.3. Conforme o item 4.5., cada candidato poderá inscrever-se em no máximo 02 (duas) das câmaras culturais previstas no item 1.2.1, desde que comprovada a capacidade técnica para ambas, conforme documentação exigida no item 8.1. Porém, mesmo sendo selecionado e credenciado em duas câmaras, o candidato só poderá ser convocado para atuar em uma única câmara cultural para cada Edital.

5.3.1. Caso seja comprovada a vacância da ocupação do cargo por outro agente cultural, o parecerista credenciado poderá ser convocado para atuar em duas câmaras culturais no mesmo edital.

6. DOS PRAZOS

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(27) 33547133 – (27) 33547134 – E-mail: leipaulogustavo@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.1. O prazo para entrega das inscrições na sede administrativa da SEMCULT-CARIACICA, conforme item 5.1., será de 20 dias a contar da data de publicação do Edital.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. No presente Edital, estarão impedidos de participar:

- a)** Membros da **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação;**
- b)** Servidores da SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c)** Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- d)** Pessoas físicas inadimplentes com suas obrigações perante aos órgãos públicos.

7.1.1. Ficará impedido de celebrar o compromisso, o candidato(a) omissor(a) no dever de prestação de contas, celebrada e/ou que tenha tido contas rejeitadas ou ainda pendentes pela administração pública nos últimos cinco anos.

7.2. O parecerista convocado para participar da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito fica ciente de que ficará impedido de participar dos Editais da LPG-Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA e terá a inscrição indeferida, tanto como proponente, quanto como nome apresentado na lista de nominados de algum projeto a ser analisado em conformidade com convocações da Lei Federal 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Municipal 142/2023.

7.3. Será vedado qualquer membro (parecerista), quando convocado para compor a Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito, designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção técnica e julgamento das propostas concorrentes nos editais LPG-Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

8. DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS OBRIGATÓRIOS

8.1. Documentos necessários à inscrição e participação:

- a)** Cópias frente e verso do RG e CPF ou CNH;
- b)** Certidões de Regularidade Fiscal – CRF's: Municipal de Cariacica e da Cidade onde reside, Estadual do Estado do Espírito Santo e de onde reside, Trabalhista, Federal e devendo ser validadas em caso de deferimento;
- c)** Comprovante de residência do candidato;
- d)** Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- e)** Currículo do candidato;
- f)** Dossiê que contenha as informações de comprovações curriculares, incluindo títulos acadêmicos, técnicos e declarações de capacidade técnica.
- g)** Termo Declaratório, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato ler o Edital, preencher os formulários e anexar a documentação e os arquivos em perfeitas condições de visualização e acesso.

9. DO VALOR DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

9.1. Os profissionais credenciados, quando convocados para compor a Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito do Edital Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA, receberão uma contraprestação no valor correspondente ao trabalho a ser realizado, de acordo com as atribuições e competências definidas no item 1.4 e alíneas do Edital, com valor individual estabelecido de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo total do serviço prestado.

9.2. O valor da contraprestação aos membros da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito será pago em parcela única, após a emissão dos pareceres/relatórios conclusivos.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

10.1. O processo de avaliação e seleção dos inscritos será realizado em etapa única pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação a partir da análise dos documentos enviados no ato da inscrição que comprovem a capacidade técnica dos postulantes ao processo de seleção e credenciamento, de acordo com a tabela de pontuação abaixo, considerando-se o peso estabelecido aos critérios, a saber:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) - Experiência profissional no setor artístico, cultural e/ou de economia criativa de inscrição. Quatro pontos por ano de experiência, limitado ao máximo previsto. Pontos comprovados de acordo com item 8.1 alíneas (d, e) .	Até 30
B) Formação Técnica/Acadêmica no segmento da inscrição: Comprovada, de acordo com item 8.1 alíneas (d, e) , sendo: <i>Curso Técnico de formação – 08 pontos por título</i> <i>Graduação – 10 pontos por título</i> <i>Pós-Graduação – 11 pontos por título</i> <i>Mestrado – 13 pontos por título</i> <i>Doutorado – 15 pontos por título</i> <i>Notório Saber – 10 pontos</i> *Limitados ao máximo previsto! *Não cumulativo	Até 15
C) Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Comprovada de acordo com o item 8.1 alíneas (d, e) , sendo: Quatro pontos por cada experiência comprovada, limitada ao máximo previsto.	Até 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D) Produção artística, cultural e/ou de economia criativa, realizada nos últimos 08 anos, no setor da inscrição, indicada no currículo e, devidamente comprovada. Três pontos por atividade, limitada ao máximo previsto.	Até 20
E) Parecerista domiciliado em Cariacica com a devida comprovação de endereço.	15 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:	100

Tabela 2

10.2. Para **Edital das Demais Áreas SEMCULT-CARIACICA**, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação recebida, sendo considerados **SELECIONADOS** para comporem a **Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito**, conforme composição de tabela no item 1.3, formada por 02 (dois) pareceristas em conformidade com descrição no item 1.3.2, que somados comporão um total de 14 (quatorze), conforme Art. 8º da Lei Federal 195/2022.

10.3. Para **Editais de Audiovisual SEMCULT-CARIACICA**, em conformidade Art. 6º da Lei Federal 195/2022, será composta em totalidade por 06 (seis) Pareceristas, onde 04 (quatro) atuarão no **Inciso I**, sendo: 02 (dois) avaliadores para projetos de curta e média metragem; 02 (dois) avaliadores para projetos de videoclipe, game, roteiro e finalização, e

10.3.1. 02 (dois) Pareceristas atuarão no **Inciso III** do Edital de Audiovisual SEMCULT-CARIACICA, conforme descrito no Item 1.3.1.

10.4. Os candidatos serão **selecionados por ordem decrescente de classificação**.

10.4.1. Em casos de perda do direito de contratação por algum dos candidatos credenciados, ou na hipótese de o mesmo não comparecer para assinar o Termo de Compromisso ou se houver desistência, será chamado outro mais bem classificado pela mesma ordem.

10.5. Na impossibilidade do preenchimento de todas as vagas indicadas no item 10.2 deste edital, ou quando houver desistência de participação e não houver suplentes classificados, nem a possibilidade de atendimento que atenda as demais regras deste Edital, ficará sob responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação a indicação pelos critérios que a mesma julgue necessários, a contratação de pareceristas para composição do quadro da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito, afim de dar celeridade ao andamento dos Editais da LPG-Lei Paulo Gustavo.

10.6. A listagem com o resultado final da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito aprovada será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e divulgada no site da PMC, no endereço www.cariacica.es.gov.br.

10.7. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à SEMCULT, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final da Seleção de Pareceristas Selecionados no Diário Oficial do Município.

10.8. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate dar-se-á pela maior pontuação obtida na letra (a). Persistindo o empate na letra (b) e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

assim sucessivamente até a letra (d) - tabela 2 – subitem 10.1 deste Edital - avaliadas separadamente pela respectiva comissão de cada Edital. Ainda assim, persistindo o empate, o critério será por idade, sendo selecionado o candidato com a idade mais elevada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da convocação de pareceristas para composição da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito, ocorrerá à conta de recursos das Leis de incentivo financeiro à Cultura, consignados ao orçamento da SEMCULT-CARIACICA em parceria com o MINC – Governo Federal através de recursos da Lei Federal 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Municipal 142/2023.

11.2. Em virtude dos Editais que serão lançados em atendimento à Lei Federal 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Municipal 142/2023, ficará garantido por provisão o recurso financeiro total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para pagamento de **20 (vinte) Pareceristas** que serão imediatamente convocados, após o processo de seleção.

11.2.1. Os recursos estão consignados ao orçamento da SEMCULT, exercício financeiro 2023, a saber:

- 13.392.0018.1.0323 – 3.3.90.36.00 – 1.715.0000.0000 – 1839
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

- 13.392.0018.1.0323 – 3.3.90.36.00 – 1.716.0000.0000 – 1839 –
R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Após publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município, os Pareceristas Selecionados serão convocados pela SEMCULT-CARIACICA, de acordo com a necessidade, via e-mail, informado no formulário de inscrição, para a celebração de Termo de Compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital.

12.1.1. A convocação obedecerá ao critério de classificação conforme pontuação mostrada no item 10.1 (tabela 2), sendo do mais bem classificado para o menos bem classificado.

12.2. Não será concedida quaisquer formas de indenização ao profissional credenciado que não atuou em sua função, tendo sido substituído pela suplência.

13. DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Elaboração do Edital – A partir de 27/ 07/2023
2	Publicação do Edital – A partir de 04/10/2023
3	Período de Inscrições – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Avenida Expedito Garcia, nº 218, Campo Grande, Cariacica-ES – 2º Piso. Horário: 13h as 17h: A partir da publicação até o dia 20/10/2023
4	Publicação dos inscritos: A partir de 24/10/2023
5	Análises e habilitação de inscrição (Etapa Documental realizada pela Comissão de Avaliação, Fiscalização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	Aprovação – SEMCULT-CARIACICA): A partir do dia 24/10/2023
6	Publicação de resultado deferidos: A partir de 25/10/2023
7	Prazo para recursos: 02 (dois) dias úteis após publicação de deferidos
8	Resultado de Recurso: Após final de prazo recursal
9	Publicação final e do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Municipal: A partir do dia 30/10/2023

Tabela 3

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do Parecerista configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

14.2. Os candidatos a pareceristas inscritos ficam obrigados a observar os prazos e locais de publicação dos resultados estipulados. A SEMCULT-CARIACICA não terá a obrigação de emitir comunicado nominal aos Pareceristas.

14.3. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, Fiscalização e Aprovação.

14.4. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT-CARIACICA fica reservado o direito de alterar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica-ES para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Cariacica-es, 02 de outubro de 2023.

Paulo Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Fernando Demuner Borges
Presid. Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

Modelo

FICHA DE INSCRIÇÃO	
EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTA PARA A LPG CARIACICA	
DADOS DO POSTULANTE	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	UF:
TEL.: RESIDÊNCIA:	CELULAR:
E-MAIL:	
SELECIONE A CAMARA CULTURA QUE DESEJA SE CANDIDATAR COMO PARECERISTA:	
1 – Para a Câmara primária de escolha;	
2 – Para uma Câmara secundária se houver comprovações e/ou notoriedade em conformidade com o item 5.3. e previsão no item 1.2.1.	
<input type="checkbox"/> Audiovisual;	
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas;	
<input type="checkbox"/> Cultura Popular;	
<input type="checkbox"/> Arte Contemporânea/Artes Visuais;	
<input type="checkbox"/> Artes Literárias;	
<input type="checkbox"/> Artes Musicais;	
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas/Artesanato;	
<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural.	
DECLARAÇÃO	
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a informar à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Cariacica quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos dados do candidato.	
Cariacica/ES, ____ de _____ de 2023.	
<hr/>	
Assinatura do Postulante	



ANEXO II

TERMO DECLARATÓRIO

Modelo

Em cumprimento a determinações da Lei Complementar 195/2022, para fins de participação no Edital de Parecerista, (nome completo), com endereço na, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** Não está punida com suspensão temporária perante o município de Cariacica ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação neste processo em questão, estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto em questão;
- e)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f)** Está ciente de todas as regras estabelecidas no **Edital de seleção de pareceristas para a Lei Paulo Gustavo – 001** e que está disponível para convocações ordinárias e extraordinárias, de acordo com a necessidade dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- g)** Que, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, são autênticos os documentos apresentados conforme requerido e verdadeiro seu conteúdo, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO Nº/2023

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2023

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA E PROFISSIONAL PARECERISTA PARA ATUAÇÃO NOS EDITAIS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 195/2022 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 142/2023.

O MUNICÍPIO DE CARIACICA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, com sede à Avenida Expedito Garcia, s/n, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-200, inscrita no CNPJ sob nº. 27.150.549/0015-14, representada por seu titular, a Sr. Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº., inscrita no CPF sob o nº., doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado o, brasileiro, portador da CI nº, e inscrito no CPF sob o nº., residente e domiciliado à Rua, Bairro, Município, Estado, doravante denominado PARECERISTA, selecionado pelo edital de seleção e credenciamento de pareceristas para composição da **Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito** do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA realizado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA) em parceria com o MINC – Governo Federal em conformidade as legislações vigentes, firmam o presente Termo de Compromisso com fundamento nas Cláusulas e condições a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo, tem por objeto firmar compromisso com o (a) profissional acima referido, em face da sua aprovação no Edital de habilitação e credenciamento de pareceristas para composição da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA, realizado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA) em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

conformidade as determinações da Lei Paulo Gustavo e do Decreto Municipal 142/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO

2.1. O valor total da contraprestação a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago conforme item 9.1 do Edital de seleção e credenciamento de pareceristas para editais da Lei Paulo Gustavo em Cariacica/ES.

2.2. As despesas serão oriundas da dotação orçamentária do ano de 2023, alocados na classificação funcional, fonte de recurso, natureza de despesa - dotação

2.3. Os recursos serão transferidos pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO por meio da conta bancária conforme indicado pelo proponente nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A COMPROMITENTE obrigar-se-á:

- I.** Conceder ao COMPROMISSADO o repasse dos recursos financeiros aprovado pela Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA, para a execução das ações descritas no Edital de seleção e credenciamento de Pareceristas;
- II.** Disponibilizar acesso aos projetos culturais para análise individual;
- III.** Oferecer condições adequadas de trabalho aos pareceristas selecionados, atuando como facilitadores das ações necessárias à avaliação e seleção dos projetos;
- IV.** Exigir do COMPROMISSADO os formulários e outros documentos de registro da avaliação e pontuação dada a cada projeto em sua totalidade e independente de sua classificação, apresentado dentro do prazo do Edital;
- V.** Disponibilizar e, fornecer ao COMPROMISSADO, quando solicitado formalmente, informações adicionais, relativas aos Editais Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

3.2. O COMPROMISSADO obrigar-se-á:

- I.** Analisar individualmente o conteúdo dos projetos culturais inscritos no Edital Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA em sua respectiva Câmara Cultural, avaliando e pontuando a proposta, relatando suas considerações, emitindo pareceres devidamente fundamentados e conclusivos, a serem disponibilizados à SEMCULT-CARIACICA;
- II.** Entregar as análises, obrigatoriamente, nos prazos e formatos estabelecidos pela SEMCULT-CARIACICA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- III.** Participar das reuniões, previamente agendadas pela SEMCULT-CARIACICA, socializar o conteúdo dos projetos referentes a sua Câmara Cultural, relatando suas considerações com os demais integrantes da Comissão, definindo os projetos que serão aprovados;
- IV.** Realizar as análises dentro dos prazos estabelecidos no Edital Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARAICICA de seleção de projetos correspondente à Câmara Cultural para a qual foi selecionado(a);
- V.** Comprometer-se a não fotografar, filmar, copiar, manter em arquivo ou realizar qualquer outro tipo de reprodução dos Projetos Culturais, documentos e arquivos de mídias que fazem parte da análise do julgamento por meio de leis que garantem aos inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto o direito de propriedade intelectual;
- VI.** Manter sigilo das informações relacionadas aos projetos culturais analisados, como também ao julgamento dos Projetos, a terceiros (as) não autorizados (as), respeitando assim o caráter de confidencialidade que o certame exige;
- VII.** Estar ciente de todas as normas que regem este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Não se enquadrarem nos casos de impedimentos específicos estabelecidos no Item 7 e seus subitens constado no Edital de seleção e credenciamento de Profissionais Pareceristas e, nem tão pouco, descumprir as regras legislativas vigentes implicadas nesta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Pela inexecução total ou parcial das atividades propostas no Edital de seleção e credenciamento Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA ou deste Termo de Compromisso, a compromitente poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao (a) técnico (a) as seguintes sanções:

- a)** Advertência escrita;
 - b)** Declaração de idoneidade para participar ou concorrer a serviços provenientes da Administração Pública, em conformidade à legislação vigente e aplicável.
- I.** Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução parcial:
- a)** A entrega dos formulários próprios da análise técnica, com seus devidos pareceres, posteriormente ao prazo previsto;
 - b)** A entrega das análises técnicas em formulários não compatíveis com o formato disponibilizado;
 - c)** O não atendimento, tempestivo, de solicitação da contratante.
- II.** Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução total:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) A não entrega da análise técnica exigida pela contratante;
- b) Infringir cláusulas do Edital e, do Termo de Compromisso;

III. A aplicação das sanções descritas nesta cláusula implicará a rescisão do contrato, ocasionando o desligamento das respectivas atividades e a suspensão da remuneração.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela SEMCULT-CARIACICA e pela Comissão de Avaliação, Fiscalização e Aprovação da Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não possam ser resolvidas administrativamente.

8.2. E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cariacica/ES, de de 2023.

Nome e Assinatura